



Prefeitura Municipal de Piranguinho Estado de Minas Gerais

002071ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 54/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 00026/ 2017 Pregão Presencial: 000020/ 2017 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Aos 20 dias do mês de abril de 2017, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 020/2016, Processo de Registro de Preços nº 026/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo como disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata à empresa **POSTO 7 ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 07.152.724/0001-08** representada neste ato por seu representante legal **THOMAS ALVES DOMINGUES**, abaixo assinado à saber:

1.1

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
001	Gasolina Automotiva, comum Marca : RUFF DISTRIB. DE PETROLEO	Litro	100.000,0000	3,8000

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal. Os fechamentos das notas serão decenalmente, nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, na Tesouraria da Prefeitura, após verificação pelo Setor de Compras, das Notas Fiscais e Requisições, superada as dúvidas, com as respectivas assinaturas dos secretários.

4.1 caso os dias referidos caiam em feriados, serão remetidos para o dia útil imediatamente posterior àquele.

4.2 – para tanto deverá o Contratado, apresentar os Documentos para averiguação e conferência, com 02 (dois) dias de antecedência, até as 09: 00 hs, impreterivelmente.

4.3 – caso não sejam respeitados os prazos acima, o respectivo pagamento será remetido para o dia imediatamente posterior.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.01.01.04.122.0052.20123.3.90.30.00 – Ficha 34 – Fonte: 100

02.03.01.10.122.0052.20693.3.90.30.00 – Ficha 464 – Fontes: 100/116

02.03.02.10.302.0210.20793.3.90.30.00 – Ficha 499 – Fontes: 100/102

02.03.02.10.304.0246.20813.3.90.30.00 – Ficha 511 – Fonte: 150

02.03.02.10.305.0245.20823.3.90.30.00 – Ficha 517 – Fonte: 150

02.03.03.08.244.0125.20973.3.90.30.00 – Ficha 527 – Fonte: 100/129

02.03.04.08.243.0016.21053.3.90.30.00 – Ficha 554 – Fontes: 100

02.04.01.12.122.0052.20573.3.90.30.00 – Ficha 566 – Fontes: 100/101/147

02.04.01.12.361.0407.20653.3.90.30.00 – Ficha 590 – Fontes: 100/101/145/147/200/245

02.04.02.13.392.0473.20873.3.90.30.00 – Ficha 617 – Fonte: 100

02.05.01.26.782.0710.20423.3.90.30.00 – Ficha 137 – Fontes: 100/116

02.06.01.04.122.0052.21123.3.90.30.00 – Ficha 165 – Fonte: 100

02.06.01.06.181.0101.20213.3.30.41.00 – Ficha 170 – Fonte: 100

02.06.01.06.181.0102.20223.3.30.41.00 – Ficha 171 – Fonte: 100



Prefeitura Municipal de Piranguinho Estado de Minas Gerais

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa;
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2016.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 015/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. ALEX CARBONARI, qualificados preambularmente, representando a detentora
, POSTO 7 ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

10 de Maio de 2017 Piranguinho - MG

Helena Maria da Silveira
Prefeita
Município de Piranguinho/MG

POSTO 7 ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
07.152.724/0001-08

Visto da Assessoria Jurídica
Alexandra Rodrigues Mota
OAB/MG: 149.835